



PROJETO DE LEI Nº 73/96

Declara de Utilidade Pública a Fundação Assistencial,
Educativa e Cultural de Roraima - FAECER, e dá outras
providências

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Assistencial,
Educativa e Cultural de Roraima - FAECER, com sede e foro no Município de Boa Vista.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior é assegurado os direitos e
vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões em, agosto de 1996.

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto
Líder do Governo



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

Honra-nos apresentar à este Poder, o Projeto de Lei que “declara de utilidade pública a Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Roraima - FAECER”.

Trata-se de fundação assistencial, com sede e foro no Município de Boa Vista, que desde março de 1989, vem pretando relevantes serviços à comunidade roraimense.

Em seus objetivos consignados no estatuto, tem como papel fundamental, a instalação, manutenção e provenção de escolas em áreas carentes, assistência jurídica, dentária, médica, hospitalar, ecológica, ambiental, assistência técnica junto à setores agrícolas e pecuário, provimento de atividades culturais, esportivos e ação junto às comunidades indígenas.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, foram as razões que nos motivaram à elaboração do presente Projeto de Lei, que certamente terá acolhida neste Parlamento.